



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha

1

Quarta-feira • 27 de Abril de 2022 • Ano • Nº 2660

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha publica:

- **Decreto Nº 171/2022 de 27 de abril de 2022** - Decreta ponto facultativo o dia 29 de abril de 2022 em função do feriado municipal do Aniversário da Cidade.
- **Portaria Nº 10/2022 de 23 de abril de 2022** - Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho de Construção, Acompanhamento e Fiscalização da aplicação dos recursos precatórios do FUNDEF/FUNDEB no município de Nilo Peçanha.

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## **Decretos**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA**

### **DECRETO Nº 171/2022 DE 27 DE ABRIL DE 2022**

“Decreta ponto facultativo o dia 29 de abril de 2022 em função do feriado municipal do Aniversário da Cidade.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais contidas na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica considerado como ponto facultativo o dia 29 de abril de 2022 em função do feriado municipal do Aniversário da Cidade em 30 de abril de 2022.

§ 1º – A iniciativa privada tem a faculdade em optar ou não pelo funcionamento de suas atividades, na data apontada no *caput*.

§ 2º - As repartições públicas (órgãos públicos) e os estabelecimentos da iniciativa privada que optarem pelo funcionamento, estão obrigados a atender as normas e medidas sanitárias de prevenção ao COVID.

**Art. 2º**. Os serviços essenciais devem ser prestados de forma continuada e eficiente, na destacada data.

**Art. 3º**. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Nilo Peçanha**, 27 de abril de 2022.

**JACQUELINE SOARES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

CNPJ: 13.758.313/0001-55. Rua Dr. Raimundo Brito, 11, Centro, Nilo Peçanha Ba - CEP 45.440 000

**Portarias**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA**

**PORTARIA Nº 10/2022 DE 23 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho de Construção, Acompanhamento e Fiscalização da aplicação dos recursos precatórios do FUNDEF/FUNDEB no município de Nilo Peçanha.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NILO PEÇANHA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Resolução TCM nº 1346/2016 que dispõe sobre a contabilização e aplicação dos créditos decorrentes de precatórios, oriundos de diferenças das transferências do FUNDEF, de exercícios anteriores, bem como a Resolução nº 1387/2019 que dispõe sobre a contabilização e aplicação desses créditos.

**CONSIDERANDO** o vulto a ser aplicado, bem como as peculiaridades que os recursos do precatório conjugam;

**CONSIDERANDO** a necessidade de que os investimentos sejam eles correntes ou de capital se revertam em uma educação de qualidade para o alunado bem como para os docentes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de auxiliar na construção, execução e fiscalização do Plano de Aplicação dos recursos decorrentes de precatórios das transferências do FUNDEF

**Art. 2º** Integram o grupo de trabalho de que trata esta Portaria, sob a coordenação da Secretária Municipal da Educação, que o presidirá, as seguintes pessoas:

- a. Juliette Duarte de Souza – Sec de Educação – Presidente da Comissão; G
- b. Diva Menezes Duarte dos Santos – Departamento de Ensino; G
- c. Josellina da Luz Santos - Departamento pedagógico; G
- d. Jose Augusto Conceição Santos - CME – G
- e. Simone Vieira Santos - Fazenda -G
- f. Washington Andrade da Silva – Sec de infra -G
- g. Antônio Galdino de Oliveira Neto – Administração; G
- h. Dionê Menezes Duarte - Presidente do CACS / FUNDEB - SC



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA**

---

- i. Jailton da Conceição Santos – Vereador
- j. Valdir Santos de Jesus – Vereador
- k. Erisvaldo Marques barbosa– Representante dos Pais de Alunos - SC
- l. Flavia Souza do Rosário – Comunidade Quilombola Boitaraca – SC
- m. Anatalia Santos Souza – Coord. Pedagógico
- n. José Antônio da Conceição Santos – CAE
- o. Josinaldo Souza Silva – APLB
- p. Daniela Menezes Ramos – Sociedade Civil
- q. Franciany Araújo Souza da Silva – P
- r. Katiane Souza Santos- APLB

**Art. 3º** A presente portaria deverá ser encaminhada para fins de realização dos atos administrativos devidos, a fim de que se produzam os efeitos legais das delegações nela contidas.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 23 de abril de 2021.

**Jacqueline Soares de Oliveira**  
Prefeita Municipal

**Juliette Duarte de Souza**  
Secretária da Educação do Município